ADITIVO CONTRATUAL N.º 04
CONTRATO N.º 095/2014
PROCESSO Nº 5259/2013

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **Rogério Cruz Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 908, bairro Vila Nova, neste Município, doravante denominado **LOCADOR** e, de outro lado a empresa **MARCOS A. S. NOIA ME,** inscrita no CNPJ n.º 03.496.225/0001-79, com sede na Rua 07 de novembro, s/nº, bairro Floresta, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, neste ato representada por **MARCOS ANTONIO SOUZA NÓIA,** brasileiro, casado, portador do CPF n.º 772.661.887-68 e do RG n.º 11.214.179 SSP/MG, residente na Avenida Afonso Cláudio, nº 533, centro, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, doravante denominado(a) **LOCATÁRIO(A),** com contrato celebrado entre as partes objetivando a locação de parte das dependências do Terminal Rodoviário Antônio Luiz de Castro, localizado na Avenida Deputado João Rios, s/nº, centro, nesta cidade, parte esta onde funciona o guichê da Viação Itapemirim, conforme cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *2.1 - O presente Contrato terá início em 10 de setembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo por vontade e conveniência administrativa.*

2- CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 **–** O valor mensal do aluguel será de R$376,55 (trezentos e setenta e seis reais cinquenta e cinco centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 **-** As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 19 de dezembro de 2017.

Weliton Virgilio Pereira – Prefeito Municipal
Locador

MARCOS A. S. NOIA ME
Marcos Antonio Souza Nóia
Locatário